

GOIÂNIA
**METROPOLITAN
BUSINESS & LIFESTYLE**

Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2690,
Torre Tokio sala 512 Jardim Goiás Quadra B-26
Lote 16/17 - Goiânia/GO - CEP 74810-100

SÃO PAULO
**EDIFÍCIO GRIFFE
EMPRESARIAL**

Avenida Ibiapá, 331, Sala 131
Indianópolis - São Paulo - SP
CEP: 04524-020

São Paulo, 18 de março de 2025.

À
Prefeitura Municipal de Sebastião Leal – PI.

PROPOSTA

Segue proposta para realização do show da dupla Israel & Rodolfo:

DATA: 20/06/2025.

CIDADE: Sebastião Leal – PI.

LOCAL: Praça Pública.

HORÁRIO: 23h00min.

DURAÇÃO APROXIMADA: 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme detalhamento dos custos de acordo com o art. 94, §2º da Lei 14.133/2021, a seguir:

Custos	Valores
Cachê dos artistas	R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais)
Cachê dos músicos	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Transporte aéreo/terrestre da dupla e sua equipe até a cidade do show	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Diária de alimentação	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Tributos	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado através de transferência bancária, conforme as condições e os dados a seguir: - **Assinatura do contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Ref. 50% iniciais;** - **Em até 72 horas antes da data do show: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Ref. 50% finais.**

DADOS PARA PAGAMENTO: Israel e Rodolfo Produções Artísticas Ltda - Caixa Econômica Federal (104) / AG: 1550 / CC: 000579098323-1 / CNPJ: 19.179.536/0001-44 / Chave PIX e-mail: financeiroir@noixmusic.com.br.

CUSTOS POR CONTA DO CONTRATANTE: Rider (palco, som, luz), 02 (dois) camarins incluído o abastecimento, hospedagem, traslado local, carregadores, segurança, ECAD.

rodrigobyca@noixmusic.com.br

Assinado

Rodrigo Peres de Paula Medeiros

ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Rodrigo Peres de Paula Medeiros

CPF: 036.883.456-57



TEL: (11) 5052-1003



ISRAEL &

D4Sign f65425f5-c43a-41c3-a43e-ffb6c9169ebd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.